

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo Diretor Pablo Luiz Lopes, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 08 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 25/02/2022, processo administrativo nº 012/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de manutenção em bombas da marca Imbil, Modelo BEW 125/3, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VEGATEC Soluções em Manutenção Ltda							
CNPJ: 13.786.929/0001-30							
ENDEREÇO: Estrada da Bonanza, 1980, Capela de São Pedro, Vargem Grande Paulista, São Paulo, CEP 06.730-000							
REPRESENTANTE: Murilo Ferreira Nascimento							
E-MAIL: comercial@vegatec.net.br							
TELEFONE: (11) 4159-3130							
ITEM	UNID.	CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Un	1756	4	Anel cadeado para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	169,00	676,00
02	Un	1757	8	Anel centrifugador para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	169,00	1.352,00
03	Un	1758	8	Anel de ajuste para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	93,00	744,00
04	Un	1759	24	Anel desgaste 15 (190,1 x 168 x 12mm), para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	93,00	2.232,00
05	Un	1760	8	Anel de retencao p/ eixo 50mm (conf. DIN 471), para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	3,00	24,00
06	Un	1761	8	Anel o'ring 2-225 n 0674-70 parker/10.613 NBR VEDABRAS (3,53X47,22), para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	14,00	112,00
07	Un	1762	4	Anel oring 2-271 n 0674-70 parker/11.588 NBR VEDABRASS	Imbil 125/3	20,00	80,00

				(3,53x234,54), para bomba Imbil BEW 125/3			
08	Un	1763	8	Aperta gaxeta A48 CL30, para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	144,00	1.152,00
09	Un	1764	16	Arruela lisa serie milimétrica m16 forma a (zincada) SAE 1010, para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	2,80	44,80
10	Un	1765	64	Arruela lisa série milimétrica m33 forma a (zincada) sae 1010, para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	3,00	192,00
11	Un	1766	8	Bucha de estágio para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	54,00	432,00
12	Un	1767	4	Bucha de rolamento c/porca e arruela h 211, para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	44,00	176,00
13	Un	1768	4	Bucha distanciadora lado pressão para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	141,00	564,00
14	Un	1769	4	Bucha distanciadora lado sucção para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	124,00	496,00
15	Un	1770	4	Bucha protetora lado pressão para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	216,00	864,00
16	Un	1771	4	Bucha protetora lado sucção para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	311,00	1.244,00
17	Un	1772	16	Bujão cab. Quadrada NBR 6943 1/2" BSP galvanizado, para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	4,00	64,00
18	Un	1773	4	Carga de gaxeta - fibra acrílica grafitada, para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	163,00	652,00
19	Un	1774	4	Conjunto carcaça lado sucção bew 125 a48 cl30 en 1092-2 pn16, para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	3.470,00	13.880,00
20	Un	1775	4	Conjunto corpo de estagio bew 125 a48 cl30, para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	490,00	1.960,00
21	Un	1776	4	Conjunto difusor de ultimo estagio bew 125 a48 cl30, para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	540,00	2.160,00
22	Un	1777	4	Conjunto difusor intermediário bew 125 a48 cl30, para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	669,00	2.676,00
23	Un	1778	4	Conjunto eixo para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	925,00	3.700,00

24	Un	1779	4	Conjunto mancal lado pressão bew 125 a48 cl30, para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	540,00	2.160,00
25	Un	1780	4	Conjunto mancal lado sucção bew 125 a48 cl30, para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	500,00	2.000,00
26	Un	1781	4	Cotovelo compressão 90° TB 1/2 D.E. rosca macho 1/2-24 latão, para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	164,00	656,00
27	Un	1782	4	Conjunto carcaça lado pressão bew 125 a48 cl30 em 1092-2 pn16, para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	2.490,00	9.960,00
28	Un	1783	8	Graxeira reta 1/4" para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	4,00	32,00
29	Un	1784	4	Jogo de chavetas bew 125/3 sae 1045, para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	41,00	164,00
30	Un	1785	4	Jogo de juntas e orings para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	87,00	348,00
31	Un	1786	4	Jogo de pris/paraf/porcas/arruelas bew 125 sae 1045, para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	154,00	616,00
32	Un	1787	4	Jogo de rolamentos par a bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	600,00	2.400,00
33	Un	1788	4	Redutor macho/fêmea 1/2" x 1/4" NPTF (ref. 0513 DOMORAL), para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	302,00	1.208,00
34	Un	1789	12	Rotor para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	634,00	7.608,00
35	Un	1790	4	Tampa do mancal lado pressão bew 125 a48 cl30, para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	141,00	564,00
36	Un	1791	4	Tampa do mancal lado sucção bew 125 a48 cl30, para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	141,00	564,00
37	Un	1792	32	Tirante bew 125/3 m33x635mm SAE 1045, para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	649,00	20.768,00
38	Un	1793	1720	Tubo 1/2" D.E. x 1mm esp. cobre, para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	0,15	258,00
39	Un	1794	4	Válvula de esfera MINI M/F 1/4", para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	49,00	196,00
40	Sv	1797	4	Pintura em bomba Imbil BEW 125/3	VEGATEC	347,00	1.388,00

41	Sv	1798	4	Serviço de balanceamento dinâmico em bomba Imbil BEW 125/3	VEGATEC	344,00	1.376,00
42	Sv	1799	4	Serviço de desmontagem e montagem de bomba Imbil BEW 125/3	VEGATEC	860,00	3.440,00
43	Sv	1800	4	Serviço de jateamento de bomba Imbil BEW 125/3	VEGATEC	424,00	1.696,00
44	Sv	1801	4	Serviço de limpeza em bomba Imbil BEW 125/3	VEGATEC	337,00	1.348,00
45	Sv	1802	4	Teste hidrostático em bomba Imbil BEW 125/3	VEGATEC	286,00	1.144,00
46	Un	2102	4	Elemento elástico E-194 – para bomba Imbil BEW 125/3	Imbil 125/3	125,00	500,00
47	Sv	2103	4	Acompanhamento da instalação e start-up da bomba Imbil BEW 125/3	VEGATEC	1.800,00	7.200,00
VALOR TOTAL: cento e três mil e setenta Reais e oitenta Centavos						R\$ 103.070,80	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lambari, 15 de março de 2022.

PABLO LUIZ LOPES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MURILO FERREIRA NASCIMENTO
VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1- _____	2- _____
Nome:	Nome:
CPF:.....	CPF:.....